



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
<i>Justiça e Constituição</i>
PARA PARECER
_____/_____/____
Presidente da CMP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO
261/15.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PARATY aprovou e eu, Presidente,
PROMULGO a seguinte Resolução:

**Artigo 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 2º da Resolução 261/15,
que passará a ter a seguinte redação:**

Art. 2º -

**Parágrafo Único - São requisitos obrigatórios para a apreciação do
projeto:**

- I - Histórico contendo os feitos notáveis do agraciado;**
- II - Carta de recomendação de instituição reconhecida;**
- III - Cartas de três cidadãos que atestem a idoneidade e os serviços prestados à comunidade;**
- IV - Ter 30 (trinta) anos completos até a data da homenagem;**
- V - Termo de Concordância do homenageado para o recebimento da Comenda.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de
2017, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Paraty, 09 de dezembro de 2016.

**Luciano de Oliveira Vidal
Vereador- Autor**